



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.739, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Incorpora ao Patrimônio do Município de Erechim os bens móveis, arrematados em Leilão Público, existentes no Complexo “Associação dos Funcionários da Cotrel”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Erechim, os bens móveis, arrematados no Leilão Público – Edital N.º 710006550869, Lote 007, Processo n.º 5002221-75.2018.4.04.7117/RS, existentes no Complexo “Associação dos Funcionários da Cotrel”, relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração